



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 169/2023

Relator: Vereador José Carlos Silva Beitum - REPUBLICANOS

Cuida-se de propositura, de autoria dos Vereadores Edson de Souza e Fernando Augusto Vieira de Souza, cujo objeto é criar o Programa Municipal de Incentivo à Utilização da Musicoterapia como Tratamento Terapêutico Alternativo de Pessoas com Deficiência, Síndromes e/ou Transtorno do Espectro Autista – TEA.

De início, quanto a constitucionalidade formal subjetiva, nada a declarar, vez que, propositura desta natureza é de iniciativa concorrente.

Menciona-se que, a presente medida tem a finalidade de demonstrar que a musicoterapia é grande aliada nos tratamentos de pessoas com deficiência, síndromes e/ou do Transtorno do Espectro Autista (TEA). Sendo assim, a atividade tem como objetivo promover a sociabilização e autoestima de pacientes com depressão, além de desenvolver a integração entre cultura e cuidado com a saúde.

Consoante se verifica, o referido projeto não apresenta ilegalidades nem vícios de forma ou materiais a serem declarados.

Diante do exposto, em conformidade com os princípios constitucionais e legais, manifesto-me de forma **favorável** à apreciação e deliberação do presente projeto em Plenário.

É o relatório.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS SILVA BEITUM

Relator



